



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.097, DE 20 DE JUNHO DE 1.984  
=====

Autoriza a celebração de Convênio com a CONESP visando a execução - de obras de manutenção de Escolas Rurais.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares - do Estado de São Paulo, visando a reforma dos prédios escolares localizados na área rural onde funcionam as escolas: EEPG. (I) Fazenda São José; EEPG (E) Fazenda São José; EEPG. (I) Fazenda São Pedro; EEPG. (I) Bairro Córrego Grande; EEPG (E) Fazenda Santa Alice; EEPG. (E) Fazenda Santa Cecília; EEPG (I) - Fazenda N.Sra. de Fátima; EEPG (I) Bairro do Bonfim - 1ª.; EEPG. (I) Bairro dos Peões; EEPG (I) Bairro do Viracopos; EEPG. - (I) Bairro do Pingador.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de junho do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA